



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0007273-63.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0760976.

**TERMO DE REFERÊNCIA – COMAP N. 15/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de preços para o eventual fornecimento de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros, com o comodato dos garrafões.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.1.** A aquisição de água mineral é necessária para a continuidade do abastecimento dos bebedouros instalados nos prédios da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital, para consumo dos servidores. O objetivo da aquisição é garantir o atendimento das solicitações encaminhadas ao almoxarifado.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.2.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços é motivada pela necessidade de contratações frequentes, em função das características do bem, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto 7.892/2013.

**2.2.2.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

**2.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2021, com ID 11992.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA**

Item	Descrição detalhada	Quantidade Estimada
------	---------------------	---------------------

1	<p>Água mineral natural, com rótulo indicando PH entre 7 e 9, e teor de sódio máximo em 42 mg/l, acondicionada em garrações retornáveis, novos ou em excelente estado de conservação, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto e sem vazamento, devidamente adequados à portaria 387 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que disciplina a produção de garrações retornáveis e limita em três anos a vida útil dessas embalagens.</p> <p><b>Os garrações serão cedidos em comodato.</b></p> <p>Validade mínima: 60 dias.</p> <p>BR0009873</p>	3.000 garrações
---	---	--------------------

### 3.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com os estudos técnicos preliminares.

### 3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando a racionalização dos materiais, estamos contratando o fornecimento de água mineral, em garrações de 20 litros, com utilização dos garrações em comodato, incentivando o reaproveitamento dos materiais.

## 4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.1.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**4.1.2.** A empresa deverá comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**4.1.2.1.** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m), na sua totalidade, a aptidão para o fornecimento de água mineral, em garrações de 20 litros, na quantidade mínima de 1.000 garrações, sem ressalvas desabonadoras.

**4.1.2.2.** Será aceito o somatório de atestados em relação à quantidade de garrações.

### 4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**4.2.1.** A proposta que apresentar o menor valor unitário e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

**4.2.2.** Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

**4.2.3.** Os licitantes deverão enviar os seguintes documentos para verificação das características exigidas:

- a) Exame bacteriológico do último semestre (Art. 27, parágrafo único, Decreto-Lei nº 7.841/1945), para verificar a qualidade higiênica das fontes;
- b) Portaria de Lavra expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral–DNPM, publicada no Diário Oficial da União, que permite a exploração comercial de água (Art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841/1945);
- c) Apresentação do rótulo do produto, indicando PH entre 7 e 9 e teor de sódio máximo em 42 mg/l.

## **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.1.** Os preços serão registrados por meio de ata de registro de preços, instrumento a partir do qual serão formalizados os contratos de fornecimento, de acordo com as quantidades estimadas neste termo de referência.

**5.1.2.** A cada pedido de compra, a contratação será formalizada mediante autorização de compra, em conformidade com o modelo constante no Anexo I deste termo de referência, a qual será encaminhada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

**5.1.2.1.** Será emitida nota de empenho estimativa considerando as quantidades registradas na ata de registro de preços com vistas à cobertura dos custos decorrentes das contratações.

**5.1.3.** O aceite do instrumento de formalização da contratação deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

**5.1.3.1.** Não ocorrendo expressamente pela CONTRATADA no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

**5.1.4.** A recusa na aceitação deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**5.1.4.1.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

### **5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.2.1.** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação expedida por este Tribunal.

**5.2.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento pelo telefone 3294-8316.

**5.2.3.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

**5.2.4.** O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

**5.2.4.1.** Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

### **5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.3.1.** O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

**5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

**5.3.1.2.** Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

**5.3.2.** O método de avaliação da conformidade dos materiais, a ser realizado pelo fiscal designado ou por seu substituto, será o seguinte:

**5.3.2.1.** Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

**5.3.3.** Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

#### **5.4. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** Atestado o recebimento definitivo dos materiais o TRE-RS pagará à contratada o valor unitário multiplicado pela quantidade constante em cada solicitação, por intermédio de ordem bancária.

**5.4.2.** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**5.4.3.** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**5.4.3.1.** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**5.4.4.** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

**5.4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

#### **5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.6.1.** Proceder à entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

**5.6.2.** Fornecer endereço de correio eletrônico para que sejam encaminhadas as requisições dos materiais.

**5.6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

**5.6.4.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**5.6.5.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;

**5.6.6.** Fornecer, sempre que solicitado, em 05 (cinco) dias úteis, laudo de análise atualizado que comprove a qualidade da

água fornecida, emitido por laboratório devidamente habilitado para tal fim.

## 6. SANÇÕES

**6.1.** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 10.520/02:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**6.2.** Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

**6.2.1.** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

## ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n. **xx/20xx**

NE nº **xxxxxxx**

SEI nº **xxxx/20xx**

À **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Solicitamos a entrega do objeto da ata, conforme especificação abaixo:

Quantidade	Descrição	Observação
<b>xxxx</b>	Água mineral natural em garrações de 20 litros.	<b>xxxxx</b>

Local de entrega: Rua Duque de Caxias, 350;

Prazo: máximo de dois dias úteis a partir do recebimento da solicitação expedida por este Tribunal.

Horário de entrega: entre 13 e 18 horas.

Porto Alegre, **xx** de **xx** de **20xx**.

---

Gestor

---



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Fonseca Ribeiro, Chefe de Seção**, em 14/09/2021, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0760976** e o código CRC **167241A0**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8316